



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

Publicado na Edição nº 1999, Seção Itarana/ES, pág. 76 do DOM/ES de 14/04/2022

PORTARIA Nº 635/2022

**PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE DA
SERVIDORA SCARLATTE TIMM BINDA
KLEMZ**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto nos artigos 48, IX, "b" e 209 *caput* da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 e a Lei Complementar nº 020/2016;

Considerando o processo administrativo nº 001740/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a licença maternidade da servidora **SCARLATTE TIMM BINDA KLEMZ**, Odontóloga, matrícula nº 005422, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, sendo a prorrogação até o dia 31 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 13 de abril de 2022.

VANDER PATRÍCIO
Prefeito do Município de Itarana